



# Órgão Oficial do Município de Cianorte

Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 28 de junho de 2010  
[www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial](http://www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial)

**Quinta-feira, 24 de Março de 2016**

**ANO IV  
Edição 0741**

## ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

### ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO .....	01
Gabinete.....	01
Secretaria de Administração.....	02
Div. de Licitação.....	02
Div. de Recursos Humanos.....	04

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### Gabinete do Prefeito

#### DECRETO Nº 48/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, Considerando a Lei Municipal nº 4.737 de 15 de março de 2016, que deu nova redação ao inciso III, parágrafo único, do art. 10 da Lei Municipal nº 1.344, de 28 de agosto de 1991;

Considerando o disposto no § 4º, do art. 1º da Lei Municipal nº 4.737, de 15 de março de 2016;

Considerando o disposto no § 3º, do art. 17 da Lei Municipal nº 4.737, de 15 de março de 2016;

**D E C R E T A**

Art. 1º. A Subseção II, da Seção I, do Capítulo IV do Decreto Municipal nº 183, de 18 de setembro de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

#### “SUBSEÇÃO II

##### DA ASSESSORIA DIVISIONAL DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

Art. 31. A Assessoria Divisional do Patrimônio Público é unidade de assessoramento da Divisão do Patrimônio Público, nos termos do art. 6º da Lei Municipal nº 4.367, de 2 de julho de 2014.

Art. 32. Ao Assessor Divisional do Patrimônio Público competem as seguintes atribuições:

I – Assessorar o Chefe da Divisão de Patrimônio Público na elaboração de método teórico e prático necessário ao levantamento dos bens móveis, imóveis e semoventes do Município.

II – Assessorar o Chefe da Divisão de Patrimônio Público na interpretação e cumprimento das normas de codificação quanto à classificação e numeração do material permanente do Município.

III – Assessorar o Chefe da Divisão de Patrimônio Público na promoção de cursos e palestras com o objetivo de orientar os servidores públicos quanto ao necessário zelo dos bens móveis, imóveis e semoventes do Município;

IV – Assessorar o Secretário Municipal de Finanças na prestação de informações necessárias ao Tribunal de Contas do Estado;

V – Assessorar o Chefe da Divisão de Patrimônio Público na implantação de normas de controle e guarda de documentos necessários à comprovação de propriedade e posse dos bens públicos.”

Art. 2º. A Subseção Única, da Seção I, do Capítulo V do Decreto Municipal nº 183, de 18 de setembro de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

#### “SUBSEÇÃO ÚNICA

##### DA ASSESSORIA DIVISIONAL DO ALMOXARIFADO

Art. 48. A Assessoria Divisional do Almojarifado é unidade de assessoramento da Divisão de Material, nos termos do art. 10 da Lei Municipal nº 2.505, de 22 de fevereiro de 2005.

Art. 49. Ao Assessor Divisional de Almojarifado competem as seguintes atribuições:

I – Assessorar o Secretário Municipal de Administração na elaboração de ordens de serviços, circulares e instrução normativa com o fim de disciplinar o recebimento de material e equipamentos e respectiva custódia;

II – Assessorar o Chefe de Divisão de Materiais na elaboração de métodos de controle de consumo de material;

III – Assessorar o Secretário Municipal de Administração na expedição de atos administrativos que visem o controle de despesas e custos de materiais;

IV – Assessorar o Chefe da Divisão de Materiais na orientação dos órgãos da Administração quanto à forma de solicitação do material necessário ao uso;

V – Assessorar o Chefe da Divisão de Materiais na promoção de instruções quanto processo de aquisição de materiais;

VI – Assessorar o Chefe da Divisão de Materiais quanto à elaboração da escrituração referente à entrada e saída dos materiais e do estoque existente;

VII – Assessorar o Chefe da Divisão de Materiais na elaboração do inventário de material e equipamentos.

Art. 3º. A Subseção Única, da Seção VI, do Capítulo VI do Decreto Municipal nº 183, de 18 de setembro de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

#### “SUBSEÇÃO ÚNICA

##### DA ASSESSORIA DIVISIONAL DE EXECUÇÃO DE OBRAS

Art. 67. A Assessoria Divisional de Execução de Obras é unidade de assessoramento do Gabinete do Secretário de Serviços Municipais, nos termos do art. 1º da Lei Municipal nº 3.165, de 29 de outubro de 2008.

Art. 68. Ao Assessor Divisional de Execução de Obras competem as seguintes atribuições:

I – Assessorar o Secretário de Serviços Municipais na elaboração de projetos para a execução dos serviços de manutenção e conservação das estradas e vias urbanas;

II – Assessorar o Secretário de Serviços Municipais na organização e atualização do cadastro das rodovias municipais;

III – Assessorar o Secretário de Serviços Municipais na elaboração de ordens de serviço e circulares com o objetivo de traçar metas para a realização dos serviços na fábrica de artefatos de cimento.

IV – Assessorar o Secretário de Serviços Municipais na pesquisa e identificação da maneira mais eficaz para a manutenção e conservação dos logradouros públicos;

V – Assessorar o Secretário de Serviços Municipais na elaboração de planilhas e relatórios necessários ao controle da execução das obras.

Art. 4º. Ao Assessor Jurídico do Gabinete do Prefeito e Secretariado, integrado à estrutura administrativa do Gabinete do Prefeito, competem as seguintes atribuições:

I – Assessorar a Chefia do Gabinete do Prefeito na análise de processos administrativos e requerimentos protocolados e endereçados ao Prefeito Municipal,

emitindo parecer opinativo, quando a abordagem jurídica for necessária;

II – Assessorar a Chefia do Gabinete do Prefeito na elaboração de minutas de projetos de lei, decretos, portarias, instrução normativas, ordens de serviços, circulares, ofícios;

III – Assessorar a Chefia do Gabinete do Prefeito procedendo à análise jurídica de documentos oficiais advindos de outros entes federados;

IV – Assessorar a Chefia do Gabinete do Prefeito na análise de procedimentos administrativos oriundos da Divisão de Licitações, emitindo parecer opinativo quanto ao aspecto legal, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei Federal nº 8.666/93;

V – Assessorar os Secretários Municipais na análise processos administrativos e requerimentos protocolados e endereçados às Secretarias, emitindo parecer opinativo, quando a abordagem jurídica for necessária;

VI – Assessorar os Secretários Municipais na elaboração de minutas de portarias, instrução normativas, ordens de serviços, circulares, ofícios, quando necessária análise jurídica do ato administrativo;

VII – Assessorar as Secretarias Municipais acompanhando e orientando as comissões instauradas para a condução de processo administrativo disciplinar ou para apuração de descumprimento de contratos administrativos, no âmbito da respectiva Secretaria;

VIII – Assessorar a Chefia do Gabinete do Prefeito do Prefeito e as Secretarias Municipais na elaboração de cursos e palestras com o objetivo de orientar os servidores públicos municipais quanto à interpretação e aplicação da legislação municipal, estadual e federal.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 23 de março de 2016.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO**

**LEI N° 4.749/2016**

Institui o Comitê Municipal de Transporte Escolar, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

**L E I**

Art.1º. Fica instituído no âmbito do Município de Cianorte o Comitê Municipal de Transporte Escolar, com as atribuições de acompanhamento e fiscalização da aplicação dos recursos do PETE – Programa Estadual de Transporte Escolar.

Art.2º. Os membros do Comitê Municipal de Transporte Escolar serão nomeados através de Portaria para mandato de 2 anos, não permitida a recondução.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 23 de março de 2016.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
**Prefeito**

**D E C R E T O N° 44/2016**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, Considerando o disposto no art. 1º da Lei Municipal nº 1.824, de 27 de março de 1997;

Considerando a alteração promovida pelo art. 18 da Lei Municipal nº 4.737, de 15 de março de 2016;

**D E C R E T A**

Art. 1º. Ao Assessor de Assuntos Distritais, com subordinação hierárquica ao Gabinete do Secretário Municipal de Administração, competem as seguintes atribuições:

I – Assessorar o Secretário Municipal de Administração na elaboração de projetos para o desenvolvimento dos Distritos do Município;

II – Assessorar o Secretário no planejamento orçamentário-financeiro para a execução de serviços necessários aos Distritos;

III – Assessorar o Secretário nas reuniões promovidas para discutir as prioridades da população dos Distritos;

IV – Assessorar o Secretário Municipal de Administração quanto à integração necessária com as demais Secretarias Municipais para o desenvolvimento de agendas comuns para o debate de assuntos Distritais.

V – Assessorar o Secretário na elaboração de instrução normativa e demais atos administrativos, necessários à disciplina de assuntos atinentes aos Distritos do Município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 22 de março de 2016.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO**

**D E C R E T O N° 42/2016**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o disposto no parágrafo único, do art. 1º da Lei Municipal nº 3.562, de 18 de novembro de 2010;

Considerando a alteração promovida pelo art. 3º da Lei Municipal nº 4.737, de 15 de março de 2016;

**D E C R E T A**

Art. 1º. Ao Assessor de Controle Financeiro, com subordinação hierárquica ao Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, competem as seguintes atribuições:

I – Assessorar o Secretário Municipal de Saúde no acompanhamento e avaliação financeiro-orçamentária da Secretaria;

II – Assessorar o Secretário e o Chefe da Divisão Financeira da Secretaria Municipal de Saúde no planejamento da distribuição dos recursos orçamentários e financeiros;

III – Assessorar o Secretário Municipal de Saúde nas audiências públicas, prestando o subsídio de informações;

IV – Assessorar o Secretário na elaboração de métodos de acompanhamento da correta utilização dos saldos orçamentários, observando o princípio da anualidade;

V – Assessorar o Secretário no necessário acompanhamento do desempenho do índice de gastos obrigatório com a saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 22 de março de 2016.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO**

**D E C R E T O N° 43/2016**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, Considerando o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 4.033, de 24 de abril de 2013;

Considerando a alteração promovida pelo art. 13 da Lei Municipal nº 4.737, de 15 de março de 2016;

**D E C R E T A**

Art. 1º. Ao Assessor de Apoio a Extensão do Instituto Médico Legal, com subordinação hierárquica ao Gabinete do Secretário de Serviços Municipais, competem as seguintes atribuições:

I – Assessorar o Secretário de Serviços Municipais no acompanhamento da execução do convênio firmado com a Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado do Paraná para fins da manutenção da extensão do Instituto Médico Legal no Município de Cianorte;

II – Assessorar o Secretário em reuniões e cursos promovidos pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado do Paraná;

III – Assessorar o Secretário no planejamento orçamentário-financeiro para a manutenção da extensão do Instituto Médico Legal no Município;

IV – Assessorar o Secretário na elaboração de projetos que viabilizem a execução dos trabalhos técnicos pelos integrantes da equipe do Instituto Médico Legal;

V – Assessorar o Secretário na elaboração de relatórios e ordens de serviços necessários ao funcionamento administrativo da extensão de apoio ao Instituto Médico Legal no Município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 22 de março de 2016.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO**

**Secretaria de Administração**

**Div. de Licitação**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**

**Aviso de Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 069/2016**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 09:30 horas do dia 12 de Abril de 2016, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, com o seguinte objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando à Aquisição de material elétrico e eletrônico para substituição de peças e manutenção de aparelhos e equipamentos diversos do sistema de monitoramento eletrônico da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site [www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes](http://www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 23 de Março de 2016.

**Alessandra Segantim**  
**Chefe da Divisão de Licitações**  
**Em exercício**

### MUNICÍPIO DE CIANORTE

#### Aviso de Edital de Licitação – Pregão Presencial n° 070/2016

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 14:30 horas do dia 12 de Abril de 2016, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, n° 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, com o seguinte objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando à Contratação de empresa especializada para arbitragem das competições municipais realizadas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site [www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes](http://www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 23 de Março de 2016.

**Alessandra Segantim**  
**Chefe da Divisão de Licitações**  
**Em exercício**

### MUNICÍPIO DE CIANORTE

#### Aviso de Edital de Licitação – Tomada de Preços n° 004/2016

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 14:30 horas do dia 18 de abril de 2016, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, n° 100, Cianorte, Paraná, TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço. Objeto: Contratação de empresa para construção de campo de futebol, vestiário e infraestrutura como parte do processo de revitalização do Complexo Esportivo João Bola. Valor Máximo: R\$ 369.797,98 (trezentos e sessenta e nove mil e setecentos e noventa e sete reais e noventa e oito centavos). Prazo para execução: 04 (quatro) meses. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados e/ou retirados no endereço acima indicado, no horário de expediente, ou através do site [www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes](http://www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações – Telefones 44-3619-6207, 3619-6208, 3619-6209 e 3619-6210. Cianorte, 23 de março de 2016.

**Alessandra Segantim**  
**Chefe da Divisão de Licitações em Exercício**

#### EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N° 361/2016 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa DUOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Firenze, 254, CEP 86.186-130, telefone (43) 3154-0700, na cidade de Cambé, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n° 82.387.226/0001-51.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação Pregão Eletrônico n° 07/2016.

OBJETO: Aquisição de equipamentos permanentes para o Pronto Atendimento Municipal (autoclave; cadeira de rodas; cr-digitalizador; eletrocardiografo; monitor multiparamétrico; móveis para escritório; entre outros).

Item	Qtde	Especificações	Marca	Valor Unitário	Valor Total
6	3	CADEIRA FIXA, 4 pés em ferro 7/8, com pintura epox, com apóia braço, com estofado em espuma injetada de no mínimo 30mm, revestida em courissimo impermeável.	RECIFLEX - R15000 FIXA	R\$ 89,00	R\$ 267,00

VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R\$ 267,00 (Duzentos e sessenta e sete reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/06/2016.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 09 de Março de 2016.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
**Prefeito**

#### EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N° 362/2016 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa POLLO HOSPITALAR LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Governador Ney Braga, 4335, CEP 87501-330, telefone (44) 3056-6950, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n° 09.204.127/0001-05.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação Pregão Eletrônico n° 07/2016.

OBJETO: Aquisição de equipamentos permanentes para o Pronto Atendimento Municipal (autoclave; cadeira de rodas; cr-digitalizador; eletrocardiografo; monitor multiparamétrico; móveis para escritório; entre outros).

Item	Qtde	Especificações	Marca	Valor Unitário	Valor Total
7	7	CADEIRA GIRATORIA com pé em ferro em pintura epox com 5 hastes com rodizio, sem braço, base regulável, estofado em espuma injetada de no mínimo 30mm, revestida em courissimo impermeável na cor preto.	PLAXMETAL	R\$ 150,00	R\$ 1.050,00

VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R\$ 1.050,00 (Um mil e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/06/2016.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 09 de Março de 2016.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
**Prefeito**

#### EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N° 365/2016 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa SALVI, LOPES & CIA. LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Gaturamo, 100, Jardim Primavera, CEP 86.702-001, telefone (43) 3056-2332, na cidade de Araçongas, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n° 82.478.140/0001-34.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação Pregão Eletrônico n° 07/2016.

OBJETO: Aquisição de equipamentos permanentes para o Pronto Atendimento Municipal (autoclave; cadeira de rodas; cr-digitalizador; eletrocardiografo; monitor multiparamétrico; móveis para escritório; entre outros).

Item	Qtde	Especificações	Marca	Valor Unitário	Valor Total
14	5	MESA PARA IMPRESSORA, com estrutura em ferro pintado, com tampo em MDF, com dimensões mínimas de 80x60x70cm.	CASTOPAR	R\$ 179,99	R\$ 899,95

VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R\$ 899,95 (Oitocentos e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/06/2016.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 09 de Março de 2016.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
**Prefeito**

#### EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N° 392/2016 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa AUTO POSTO 70 CENTRO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, à Avenida Goiás 26, CEP 87.200-151, telefone (44) 3018-2828, inscrita no CNPJ sob n° 23.119.737/0001-23.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação Pregão Presencial n° 361/2015.

OBJETO: Aquisição de combustíveis para os veículos pertencentes ao Município de Cianorte, com "RESERVA DE COTAS", para a Secretaria de Serviços Municipais, para a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e para a Secretaria de Desenvolvimento Municipal.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R\$ 100.344,00 (Cem mil e trezentos e quarenta e quatro reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2016.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 14 de Março de 2016.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
**Prefeito**

#### EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N° 398/2016 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Pica Pau, 1211, CEP 86701-040, telefone (44) 3275-3105, na cidade de Araçongas, Estado do



Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.328.535/0001-59.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação Pregão Eletrônico nº 75/2015.

OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares para as unidades de saúde do município.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R\$ 1.391,00 (Um mil trezentos e noventa e um reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/05/2016.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 15 de Março de 2016.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO 439/2016-LCT-PMC**

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, e a empresa TANGO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Cerro Azul, 1371, zona 2, na cidade de Maringá, estado do Paraná, CEP 87010-000, fone (44) 3025-4444, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.304.697/0001-08.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 045/2016.

OBJETO: Aquisição de ovos de chocolate ao leite fracionado com 100 gramas, para serem distribuídos às crianças dos Centros Municipais de Educação Infantil.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R\$ 5.680,00 (Cinco mil seiscentos e oitenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2016.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 23 de Março de 2016.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
Prefeito

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**TORNA PÚBLICO**

I - A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação nº 45/2016, modalidade Pregão Presencial, Processo 100/2016, concernente a Aquisição de ovos de chocolate ao leite fracionado com 100 gramas, para serem distribuídos às crianças dos Centros Municipais de Educação Infantil.

II - A adjudicação do objeto da licitação para a empresa TANGO LTDA - ME como vencedora do item único, no valor total de R\$ 5.680,00 (Cinco mil seiscentos e oitenta reais).

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 23 de Março de 2016.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
Prefeito

**Div. de Recursos Humanos**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PORTARIA Nº 028/2016-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o Memorando nº 008/2016 da Secretaria Municipal de Administração, de 19/01/2016,

**RESOLVE:**

Art.1º - DESIGNAR, o servidor público municipal EVERTON FAGUNDES FERREIRA para desempenhar a função gratificada de SUPERVISÃO DA REDE CIDADE DIGITAL, da Divisão de Tecnologia da Informação, percebendo gratificação adicional temporária FGTI-1, previsto no Artigo 7º, da Lei Municipal Nº 4.663/15, a partir de 01 de Fevereiro de 2016.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 21 de Janeiro de 2016.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO**  
**REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PORTARIA Nº 343/2016-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições

que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido da Lei Municipal nº 4.334/2014

**RESOLVE:**

Art. 1º - REENQUADRAR, os servidores municipais abaixo relacionados, ocupantes do cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, sendo computadas as promoções por merecimento conquistadas pelos servidores, em razão do novo Grau inicial da carreira do respectivo cargo, conforme a Lei Municipal nº 4.736/2016, a partir de 16 de março de 2016.

Adriana R. da Silva de Souza	G - 72
Aline Franciele Mendes Osorio	G - 74
Amanda Santiago Leão	G - 72
Ana Cristina Arnaldi Silva	G - 72
Carmen Lucia Sartori Dias	G - 72
Cintia Maran Fusco Baroni	G - 74
Cristiane M. Bueno Silva	G - 72
Daiane Orfanelli	G - 73
Danieli C. Resina Ferreira	G - 74
Fabio Magalhães dos Santos	G - 73
Gisele Mackert	G - 72
Milene Beraldo Carvalho Coelho	G - 81
Milene de Almeida Romagnoli	G - 72
Renata Francielle M. Peruci	G - 73

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 23 de Março de 2016.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PORTARIA Nº 344/2016-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido da Lei Municipal nº 4.334/2014

**RESOLVE:**

Art. 1º - REENQUADRAR, a servidora municipal abaixo relacionada, ocupante do cargo de provimento efetivo de TRIBUTADOR, sendo computadas as promoções por merecimento conquistadas pela servidora, em razão do novo Grau inicial da carreira do respectivo cargo, conforme a Lei Municipal nº 4.736/2016, a partir de 16 de março de 2016.

Vania Ornaghi Pereira	G - 62
-----------------------	--------

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 23 de Março de 2016.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PORTARIA Nº 325/2016-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e

Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 2482, de 25/02/2016, e Instrução Normativa nº 02/2016 de 03 de fevereiro de 2016, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, a servidora pública municipal ILDIMAN BERBERT DA SILVA, 03 (três) meses de licença especial, referente ao quinquênio de 01/02/2006 a 31/01/2011, com admissão em 01/02/2006, no período de 21/03/2016 a 18/06/2016, de acordo com o Artigo n.º 145 da Lei n.º 1.267/90, de 11/09/90, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 3.801/2012, de 20/03/2012.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 18 de Março de 2016.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO**



# Órgão Oficial do Município de Cianorte

[www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial](http://www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial)

Editado por

**Assessoria de Comunicação Social**

E-mail: [orgaooficial@cianorte.pr.gov.br](mailto:orgaooficial@cianorte.pr.gov.br)

Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100  
Cianorte | Paraná | Brasil